

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

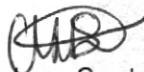
**PROCESSO Nº. 2021.08.25.01**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os festejos em comemoração ao Aniversário de 58 anos de Boa Vista do Caxitoré de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°. 2021.08.25.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 25 de agosto de 2021.



Márcia Helena Santos Barreto  
**Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.25.01**

A Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para realizar os festejos em comemoração ao Aniversário de 58 anos de Boa Vista do Caxitoré de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Distrito da Boa Vista do Caxitoré tem mais dificuldade às políticas públicas para a cultura e o esporte do município, devido à distância da Sede, fora a escola e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo CRAS, não há outros projetos nestas áreas existindo assim, uma demanda bem grande por parte dos moradores, em especial a juventude.

Este evento torna-se importante nesse sentido, pois é um atrativo a mais para o lazer e a diversão dos moradores, que participam das competições e se divertem com as atividades diversificadas, além de unir e congregar a comunidade.

Diante disso, faz-se necessário dá continuidade a essa festa que resgata a autoestima dos moradores, valoriza os talentos esportivos locais e revitaliza as manifestações culturais, além de ampliar a renda dos comerciantes do distrito na semana das comemorações.

Pensando nisso, elaboramos algumas atividades a serem desenvolvidas no dia 27 de agosto, no aniversário do Distrito como os munícipes do local, tais como: jogos populares, concursos, concurso de matemática, redação e conhecimentos gerais, atividades esportivas como corridas, maratona e atletismo. Acontecendo todas as atividades em um único dia, encerrando a noite com apresentações culturais, desfiles entrega das premiações e concurso de forró.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu para a empresa **ANTONIO ELIO MADEIRA BRAGA 95571701315**, inscrita sob o CNPJ de nº 33.832.555/0001-59, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 4.430,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais)**.

Irauçuba/CE, 25 de agosto de 2021.



Márcia Helena Santos Barreto  
**Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa para realizar os festejos em comemoração ao Aniversário de 58 anos de Boa Vista do Caxitoré de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

**2. DA JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS**

**2.1 – DA JUSTIFICATIVA**

O Distrito da Boa Vista do Caxitoré tem mais dificuldade às políticas públicas para a cultura e o esporte do município, devido à distância da Sede, fora a escola e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo CRAS, não há outros projetos nestas áreas existindo assim, uma demanda bem grande por parte dos moradores, em especial a juventude.

Este evento torna-se importante nesse sentido, pois é um atrativo a mais para o lazer e a diversão dos moradores, que participam das competições e se divertem com as atividades diversificadas, além de unir e congregar a comunidade.

Diante disso, faz-se necessário dá continuidade a essa festa que resgata a autoestima dos moradores, valoriza os talentos esportivos locais e revitaliza as manifestações culturais, além de ampliar a renda dos comerciantes do distrito na semana das comemorações.

Pensando nisso, elaboramos algumas atividades a serem desenvolvidas no dia 27 de agosto, no aniversário do Distrito como os municipais do local, tais como: jogos populares, concursos, concurso de matemática, redação e conhecimentos gerais, atividades esportivas como corridas, maratona e atletismo. Acontecendo todas as atividades em um único dia, encerrando a noite com apresentações culturais, desfiles entrega das premiações e concurso de forró.

**2.2. OBJETIVOS**

**2.2.1- Gerais:**

- Realizar uma programação diversificada com atividades culturais e esportivas em comemoração ao aniversário do Distrito da Boa Vista do Caxitoré no ano de 2021.

**2.2.2- Específicos:**

- Proporcionar momentos de lazer e diversão à comunidade;
- Atrair pessoas de outras áreas do município e região para o distrito;
- Ampliar a renda do comercio local;
- Valorizar artistas e desportistas locais.

**3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PROJETO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORÉ - Contratação de empresa especializada para realizar os festejos em comemoração ao aniversário de 58 anos do Distrito Boa Vista o Caxitoré do Município de Irauçuba, incluindo pagamento de cachê de apresentações artísticas e premiações de competições desportivas, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.	Serviço	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS NO PROJETO E SUAS RESPECTIVAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNID.	QUANT.
1	Blusas em malha, com sublimação frente e costas – tamanhos variados M, G e GG.	Unidade	10
2	Ornamentação de eventos, ornamentação do local de encerramento do evento com: Toalha de mesa de no mínimo 6m, arranjo de flores artificiais, tipo jardineira de no mínimo 80 cm, colunas ou vasos com flores artificiais para laterais da mesa, painel decorativo 2x40 altura por 6m comprimento, na quadra da escola Marcelo Sanford,, balões em formato espiral coloridos em toda a treliça e tapete vermelho 30m para desfile.	Unidade	1
3	Confecção de faixa em cetim duchese na cor vermelha, com bordado personalizado para garota e garoto distrital mirim e adulto (largura 13cm, comprimento:1,8m, com botão de pressão).	Unidade	4
4	Envelope cor verde. 80gr 229x324g c/50 unid.	Pacote	1
5	Pasta de papelão c/ elástico.pct com 20 und cor verde.	Pacote	1
6	Bola de futsal oficial 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64 cm, 410 a 440g, Câmara airbility, material em Pu, miolo removível lubrificado.	Unidade	2

PREMIAÇÕES E CACHE*					
ITEM	CONCURSOS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Concurso de desenho – categoria de 5 a 10 anos	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Concurso de desenho – categoria acima de 11 anos	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	Melhor dupla de forró (1º lugar)	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Concurso de Redação (1º lugar)	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	Concurso de Redação (2º lugar)	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	Concurso de Matemática (1º lugar)	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Concurso de Matemática (2º lugar)	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	Concurso de Conhecimento Gerais (1º lugar)	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9	Concurso de Conhecimento Gerais (2º lugar)	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	Garota Distrital mirim - até 10 a anos	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	Garoto Distrital mirim - até 10 a anos	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	Garota Distrital acima de 11anos	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Garoto Distrital acima de 11anos	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 880,00</b>

ITEM	COMPETIÇÕES DESPORTIVAS - ATLESTISMO / JOGOS POPULARES*	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Maratona - 1º lugar masculino	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	Maratona - 2º lugar masculino	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	Maratona - 1º lugar feminino	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Maratona - 2º lugar feminino	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Corrida 50m 1º lugar masculino até 12 anos	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	Corrida 50m 1º lugar feminino até 12 anos	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	Corrida 100m 1º lugar masculino - adulto	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	Corrida 100m 1º feminino - adulto	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	Revezamento 4x4 – 200m masculino - 1º lugar masculino	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	Revezamento 4x4 – 200m feminino - 1º lugar masculino	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11	Ciclismo - 1º lugar masculino	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12	Ciclismo - 2º lugar masculino	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
13	Ciclismo - 1º lugar feminino	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	Ciclismo - 2º lugar feminino	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15	concurso de dama - 1º lugar	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

*\*OBSERVAÇÃO: Os valores que competem aos itens das premiações e caches das competições e concursos, não poderão ser alteradas.*

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

6.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

6.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
---------------	----------------------	------------------	----------------------------------



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2601 13 392 0025 2.099 – Realização de Eventos Culturais e de Tradição	Próprio Fonte (1001000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.22
---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	----------------------------	----------------------------

**9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Márcia Helena Santos Barreto  
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





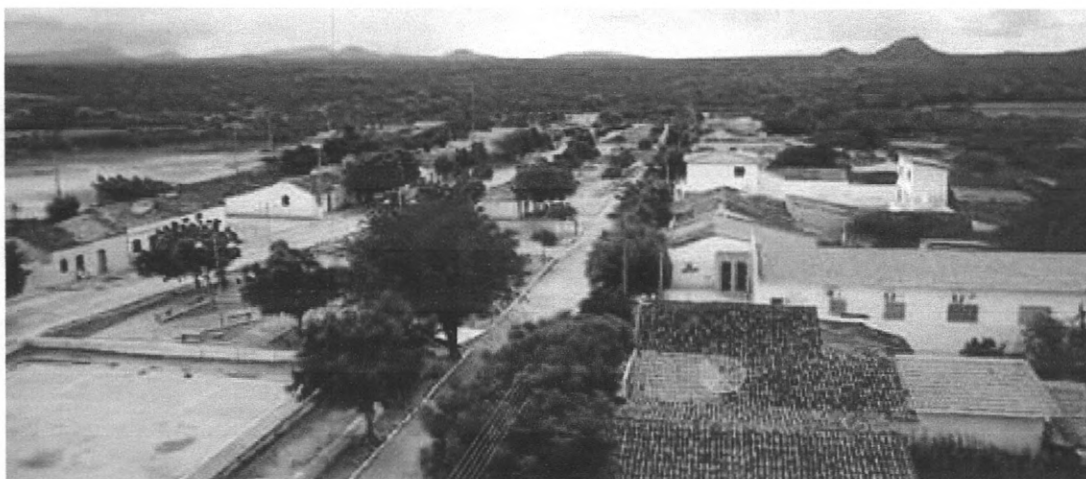
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



# **PROJETO**

## **ANIVERSÁRIO DO DISTRITO**

### **BOA VISTA DO CAXITORÉ**



**REALIZAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PARCERIA:** CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO-COMDI  
CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA – COMTUCI  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BOA VISTA DO CAXITORÉ

*Irauçuba/julho*  
*2021*

## 1. APRESENTAÇÃO

O Distrito da Boa Vista do Caxitoré, foi criado através de Lei Municipal em 31 de dezembro de 1963 e neste ano de 2021 completa 58 anos de existência. O Distrito conta com aproximadamente 200 famílias é o menor em população, sendo o mais distante da Sede, são 30km de estrada carroçável; Os principais prédios públicos existentes são: A Escola de Ensino Infantil e Fundamental Dr. Marcelo Sanford que funciona até o 9º ano, a Quadra da escola, a Unidade Básica de Saúde, Agência Comunitária dos Correios, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igreja Católica, Igreja Evangélica, uma Praça e uma quadra de areia.

A comunidade vive da agricultura, criação de animais, a pesca de subsistência e o artesanato. Os grupos associativistas existentes na área pertencente ao distrito são: Associação Comunitária de Boa Vista II e a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Boa Vista do Caxitoré.

O Distrito conta com poucos atrativos para o lazer e diversão da comunidade e já virou tradição às atividades alusivas à comemoração do aniversário desde o ano de 2005, sendo bastante participativa e movimentando todas as idades da criança ao idoso.

É uma época em que as pessoas se reúnem para movimentar o distrito com atividades culturais e esportivas, atraindo pessoas de todo o município e gera renda para o comércio local.

Através da realização deste projeto estaremos retomando as atividades que foram interrompidas com a pandemia da COVID-19, o que impossibilitou as comemorações no ano de 2020. Estaremos contribuindo para a valorização da cultura e o esporte do município, em especial, do Distrito e localidades circunvizinhas de Boa Vista do Caxitoré, tendo em vista que são as áreas com maior número de atividades no período de realização das festividades alusivas ao aniversário do distrito.



## 2. JUSTIFICATIVA

O Distrito da Boa Vista do Caxitoré tem mais dificuldade às políticas públicas para a cultura e o esporte do município, devido à distância da Sede, fora a escola e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo CRAS, não há outros projetos nestas áreas existindo assim, uma demanda bem grande por parte dos moradores, em especial a juventude.

Este evento torna-se importante nesse sentido, pois é um atrativo a mais para o lazer e a diversão dos moradores, que participam das competições e se divertem com as atividades diversificadas, além de unir e congregar a comunidade.

Diante disso, faz-se necessário dá continuidade a essa festa que resgata a autoestima dos moradores, valoriza os talentos esportivos locais e revitaliza as manifestações culturais, além de ampliar a renda dos comerciantes do distrito na semana das comemorações.

Pensando nisso, elaboramos algumas atividades a serem desenvolvidas no dia 27 de agosto, no aniversário do Distrito como os munícipes do local, tais como: jogos populares, concursos, concurso de matemática, redação e conhecimentos gerais, atividades esportivas como corridas, maratona e atletismo. Acontecendo todas as atividades em um único dia, encerrando a noite com apresentações culturais, desfiles entrega das premiações e concurso de forró.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1- Geral:

- Realizar uma programação diversificada com atividades culturais e esportivas em comemoração ao aniversário do Distrito da Boa Vista do Caxitoré no ano de 2021.

### 3.2- Específicos:

- Proporcionar momentos de lazer e diversão à comunidade;
- Atrair pessoas de outras áreas do município e região para o distrito;
- Ampliar a renda do comércio local;
- Valorizar artistas e desportistas locais.

## 4. PROGRAMAÇÃO

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
27/08	<p>7h30 -Abertura</p> <p>Falas das autoridades presentes</p> <p>- Atividades esportivas e concursos</p> <p>8h – Maratona 200m: Masculino e Feminino</p> <p>8h30 - Maratonas 50m: Masculino e Feminino pequenos</p> <p>9h - Revezamento 4x4: Masculino e Feminino</p> <p>9h30 – Ciclismo: Masculino e Feminino</p> <p>10h – Jogo popular: Dama</p> <p>10h30 - Concursos de desenho</p> <p>- Categorias</p> <p>De 5 a 10 anos</p> <p>De 11 anos acima</p> <p>- Concursos</p> <p>11h – Matemática/Redação/Conhecimentos gerais</p> <p>- Amistosos esportivas</p> <p>14h- amistosos de futsal (masculino e feminino)</p>	Escola Dr. Marcelo Sanford
27/08	<p>18h-Encerramento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oração</li> <li>• Hino do Município</li> <li>• Apresentação cultural</li> <li>• Histórico do Distrito</li> <li>• Hino do Distrito</li> <li>• Fala das autoridades</li> </ul>	Quadra da Escola

	<p><b>Concursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forró</li> </ul> <p><b>Desfiles:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garoto e garota mirim distrital</li> <li>• Garota e garoto distrital</li> <li>• Entrega das premiações</li> <li>• Falas dos presentes</li> </ul>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## 5. ORÇAMENTO

### 5.1 - Realização do Aniversário de 58 anos do Distrito Boa Vista do Caxitore do Município de Irauçuba

ORD	DESCRIÇÃO DA DESPESA	Unidade de Medida	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1.	Blusas em malha, com sublimação frente e costas – tamanhos variados M, G e GG.	UND	10		
2.	Ornamentação de eventos, ornamentação do local de encerramento do evento com: Toalha de mesa de no mínimo 6m, arranjo de flores artificiais, tipo jardineira de no mínimo 80 cm, colunas ou vasos com flores artificiais para laterais da mesa, painel decorativo 2x40 altura por 6m comprimento, na quadra da escola Marcelo Sanford,, balões em formato espiral coloridos em toda a treliça e tapete vermelho 30m para desfile.	UND	1		
3.	Confecção de faixa em cetim duchese na cor vermelha, com bordado personalizado para garota e garoto distrital mirim e adulto (largura 13cm, comprimento:1,8m, com botão de pressão).	Unidade	4		
4.	Envelope cor verde. 80gr 229x324g c/50 unid.	Unidade	1		
5.	Pasta de papelão c/ elástico.pct com 20 und cor verde.	Unidade	1		
6.	Bola de futsal oficial 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64 cm, 410 a 440g, Câmara airbility, material em Pu, miolo removível lubrificado.	Unidade	02		

### PREMIAÇÕES E CACHE

	CONCURSOS	Unidade de Medida	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
7.	Concurso de desenho – categoria de 5 a 10 anos	UND	1	50,00	50,00
8.	Concurso de desenho – categoria acima de 11 anos	UND	1	50,00	50,00
9.	Melhor dupla de forró (1º lugar)	UND	1	120,00	120,00
10.	Concurso de Redação (1º lugar)	UND	1	80,00	80,00
11.	Concurso de Redação (2º lugar)	UND	1	40,00	40,00
12.	Concurso de Matemática (1º lugar)	UND	1	80,00	80,00
13.	Concurso de Matemática (2º lugar)	UND	1	40,00	40,00
14.	Concurso de Conhecimento Gerais (1º lugar)	UND	1	80,00	80,00
15.	Concurso de Conhecimento Gerais (2º lugar)	UND	1	40,00	40,00
16.	Garota Distrital mirim - até 10 a anos	UND	1	50,00	50,00
17.	Garoto Distrital mirim - até 10 a anos	UND	1	50,00	50,00

18.	Garota Distrital acima de 11anos	UND	1	100,00	100,00
19.	Garoto Distrital acima de 11anos	UND	1	100,00	100,00
	<b>COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ATLESTISMO / JOGOS POPULARES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
20.	Maratona - 1º lugar masculino	UND	1	100,00	100,00
21.	Maratona - 2º lugar masculino	UND	1	50,00	50,00
22.	Maratona - 1º lugar feminino	UND	1	100,00	100,00
23.	Maratona - 2º lugar feminino	UND	1	50,00	50,00
24.	Corrida 50m 1º lugar masculino até 12 anos	UND	1	50,00	50,00
25.	Corrida 50m 1º lugar feminino até 12 anos	UND	1	50,00	50,00
26.	Corrida 100m 1º lugar masculino - adulto	UND	1	100,00	100,00
27.	Corrida 100m 1º feminino - adulto	UND	1	100,00	100,00
28.	Revezamento 4x4 – 200m masculino - 1º lugar masculino	UND	1	200,00	200,00
29.	Revezamento 4x4 – 200m feminino - 1º lugar masculino	UND	1	200,00	200,00
30.	Ciclismo - 1º lugar masculino	UND	1	120,00	120,00
31.	Ciclismo - 2º lugar masculino	UND	1	80,00	80,00
32.	Ciclismo - 1º lugar feminino	UND	1	120,00	120,00
33.	Ciclismo - 2º lugar feminino	UND	1	80,00	80,00
34.	concurso de dama - 1º lugar	UND	1	50,00	50,00
	Total				<b>R\$ 2.330,00</b>
<b>LANCHES E REFEIÇÕES DA EQUIPE QUE FICARA A DISPOSIÇÃO NO DISTRITO SERÁ SOLICITADO DO CONTRATO JÁ VIGENTE Nº 2021.08.10.08 – SEJUV</b>					
35.	Cachorro quente: com salsicha, molho de tomate, ketchup, maionese, milho verde, batata palha e cebola picada) com refrigerante PET de 200ml.	UND	10	5,85	58,50
36.	Cofee Break: pão, biscoitos, suco de fruta (goiaba/maracujá), refrigerante, café, leite ou achocolatado, salgados e bolos.	UND	10	R\$ 4,91	49,10
37.	Refeições: (arroz, feijão, macarrão, e/ou baião acompanha salada, carne, farofa e/ou purê de batatas e um copo de suco e/ou refrigerante de 200 ml). Opções de carne: frango, gado, porco, linguiça caseira, linguiça toscana. Até duas opções em cada refeição.	UND	10	R\$ 15,43	154,30
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261,90</b>

## 6. PERÍODO

✚ 27 de agosto de 2021

## 7. REALIZAÇÃO

✚ Prefeitura Municipal de Irauçuba

✚ Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV

## 8. PARCERIA

- ✚ Conselho Municipal do Desporto-COMDI
- ✚ Conselho Municipal da Cultura – COMTUCI
- ✚ Escola de Ensino Fundamental Dr. Marcelo Sanford
- ✚ Associação Comunitária dos Moradores da Boa Vista do Caxitoré

Irauçuba, 29 de julho de 2021.



Márcia Helena Santos Barreto  
Secretária da SEJUV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Secretária de \_\_\_\_\_, inscrita no CPF de nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação Nº. **2021.08.25.01**, com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar os festejos em comemoração ao Aniversário de 58 anos de Boa Vista do Caxitoré de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de **R\$ 4.430,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Projeto (...)			R\$	R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Nº. \_\_\_\_\_, elemento de despesa Nº. \_\_\_\_\_, fonte de recurso \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 - A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria da Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

